## PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLI - Nº 186 SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2015

www.imprensaoficial.rj.gov.br



GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR Francisco Dornelles

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Leonardo Espíndola

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Paulo Melo

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Claudia Uchôa Cavalcanti

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Júlio César Carmo Bueno

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS Marco Antonio Vaz Capute

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

José Iran Peixoto Júnior SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

José Mariano Beltrame

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Erir Ribeiro Costa Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Felipe dos Santos Peixoto SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Ronaldo Jorge Brito de Alcantara

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Antonio José Vieira de Paiva Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Carlos Roberto de Figueiredo Osório

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

André Gustavo Pereira Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Christino Aureo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA

José Luis Anchite

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Arolde de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Eva Doris Rosental

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS **HUMANOS** 

Teresa Cristina Franco Cosentino

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Marco Antonio Neves Cabral

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Nilo Sergio Alves Felix SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E

QUALIDADE DE VIDA José Luiz Nanci

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cidinha Campos SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Filipe de Almeida Pereira PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lucia Lea Guimarães Tavares

### PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO www.governo.rj.gov.br

/	
SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo	
Gabinete do Governador	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil Governo Planejamento e Gestão Fazenda Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Obras Segurança Administração Penitenciária Saúde Defesa Civil Educação Ciência, Tecnologia e Inovação Habitação Transportes Ambiente Agricultura e Pecuária Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca Trabalho e Renda Cultura Assistência Social e Direitos Humanos Esporte, Lazer e Juventude	17 18 20 20 20 21 22 25 27 35 37 37 38  38 38 38 38
Turismo Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida Proteção e Defesa do Consumidor Prevenção a Dependência Química Procuradoria Geral do Estado	39
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	43
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias), Parte I-JC — Junta Comercial. Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A — Ministério Público, Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades

circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.399 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

REVOGA O ART. 4° DO DECRETO n° 45.378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, E ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8° DO DECRETO n° 45.076, DE 10 DE DE-ZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-11/002/3838/2015,

#### CONSIDERANDO:

que o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.068, de 27 de outubro de 2011, prevê a possibilidade de cessão dos créditos oriundos de contratos de financiamentos com recursos do FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, mediante oferta

- que o Decreto nº 45.076, de 10 de dezembro de 2014, regulamentou a referida oferta pública;

- a Lei Estadual n° 7.075, de 07 de outubro de 2015, que alterou o inciso II, do  $\S 3^\circ$ , do art. 5° da Lei Estadual n° 6.068, de 27 de outubro de 2011;

- a necessidade de adequação do Decreto n° 45.076/2014 ao novo texto da Lei Estadual n° 6.068/2011;

Art. 1° - Fica revogado o art. 4° do Decreto nº 45.378, de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.076, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.8°.

Parágrafo único- Se o crédito tiver sido adquirido por pes-soa diversa do beneficiário, o eventual inadimplemento quan-to às obrigações previstas no §2° do art. 5° da Lei nº 6.068/2011 não acarretará o vencimento antecipado da dívi-da, sendo mantida a relação entre devedor e cessionário, sem prejuízo da aplicação, pelo Estado, das demais sanções previstas nos contratos de financiamento e respectivos convênios"

Art. 3º - Este Decreto entra' em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015

PROGRAMA DE TRABALHO

1234.09.272.0035.4048

Encargos com Inativos - MP

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ld: 1896866

CRÉDITO SUPLEMENTAR

NATUREZA DE DESPESA

\*DECRETO N° 45.388 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLO-BAL DE R\$1.112.288.248,21 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇA-MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

## **CONSIDERANDO:**

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015;
- o Decreto Estadual nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015: e
- o que consta dos Processos nos nos E-01/004/101/2015, E-01/004/102/2015, E-09/103/021/2015, E-10/003/307/2015, 17/003/006666/2015 e 2015-167759 TJ, DECRETA:
- Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.112.288.248,21 (um bilhão, cento e doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2°, itens 1, 3 e 6 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º Ficam modificados os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor global de R\$ 707.956,00 (setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), na forma do Anexo II.
- Art. 4º Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, na forma do Anexo III.
- Art. 5° Ficam excepcionalizados, neste decreto, do § 2º do art. 6º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, a Secretaria de Es-tado do Ambiente - SEA e a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, constante do Anexo I.
- Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015

VALOR SUPLEMENTADO

VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)

3.000.000.00

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO I

	F				
Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do	ERJ				
0363.02.061.0005.2909 Apoio aos Registros Civis de Pessoas Naturais	F	3390.00 Aplicações Diretas	10	8.000.000,00	
Recursos provenientes do Superávit Financeiro do FUNARPEN-RJ, ap	urado pela Auditor		10		8.000.000,00
Secretaria de Estado de Obras					
0701.15.451.0279.1206 Urbanização do Dona Marta	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		5.000.000,00
0701.15.451.0279.1613 Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		1.000.000,00
0701.15.451.0279.1614 Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		2.025.125,32
0701.15.451.0279.3463 Urbanização do Complexo da Tijuca - PAC - RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		559.067,00
0701.15.451.0279.3465 Urbaniz do Compl da Mangueira - PAC - RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		712.123,00
0701.15.451.0279.3466 Urbanização em Barros Filho	F	4490.00 Aplicações Diretas	22		198.333,14
0701.15.451.0279.1615 Urbanização do Complexo de Manguinhos-PAC-RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	22	9.494.648,46	
0701.15.451.0279.1613 Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	11		2.471.277,13
0701.15.451.0279.1615 Urbanização do Complexo de Manguinhos-PAC-RJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	11	2.471.277,13	
0701.06.182.0092.3937 Constru Sede COE e Casas Custódia	F	4490.00 Aplicações Diretas	11		5.000.000,00
0701.06.181.0092.1632 Reestr Delegacias Legais e Órg Investigativos	F	4490.00 Aplicações Diretas	11	5.000.000,00	
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura					
0731.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		2.500,00
0731.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgaos	00	2.500,00	
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do F	Rio de Janeiro				
0741.26.782.0015.4110 Sinalização de Rodovias	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		1.500.000,00
0741.26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	1.170.000,00	
0741.26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	330.000,00	
0741.26.451.0017.3124 Apoio aos Municípios	F	4490.00 Aplicações Diretas	13	1.951.861,65	
Recursos provenientes de Contrato de Repasse n. 0253751-26 -2008 e Programa Pro- Mun Desenv . Urb Mun . Med -Gran .Port.	ntre o Ministério da	as Cidades e o Estado do Rio de Janeiro, nos termos do	13		1.951.861,65
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
0751.04.122.0024.2893 Elab Proj Básico Executivo EMOP	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		193.520,00
0751.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	193.520,00	
0751.04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		100.000,00
0751.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	4590.00 Aplicações Diretas	00		4.301,00
0751.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		287.000,00
0751.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	391.301,00	
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
		2000 00	40		0.000.000.00

3390.00

Aplicações Diretas